



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.603, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua 4 (quatro), Jardim Novo Estrela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 4 (quatro) do Jardim Novo Estrela, passa a ser denominada Rua Valmir Vianna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

LEI Nº 4.604, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetada 02, 03 e 05, do Loteamento Chácaras Condomínio Flórida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento Chácaras Condomínio Flórida, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - a Rua Projetada 02 passa a ser denominada Alameda Miami;

II - a Rua Projetada 03 passa a ser denominada Alameda Orlando;

III - a Rua Projetada 05 passa a ser denominada Alameda Palm Coast.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

LEI Nº 4.605, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 4.128, de 12 de maio de 2023, que "Denomina o Campo de Areia localizado na Praça de Esportes Joel Patrício da Silva "TICO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e o Art. 1º da Lei nº 4.128, de 12 de maio de 2023, que Denomina o Campo de Areia localizado na Praça de Esportes Joel Patrício da Silva "TICO", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina o Campo Society localizado na Praça de Esportes Joel Patrício da Silva "TICO".

Art. 1º O Campo Society localizado na Praça de Esportes Joel Patrício da Silva "Tico" no Jardim Santa Clara do Lago, passa a ser denominado Erick Felipe Ferreira dos Santos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

GLEGUER ZORZIN
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

LEI Nº 4.606 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisadas, as referências e os padrões de vencimento dos servidores públicos e dos agentes políticos do Poder Executivo, em percentual de 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo corresponde à reposição inflacionária relativa ao período compreendido entre abril de 2025 e janeiro de 2026, com efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 2º A revisão prevista nesta Lei aplica-se igualmente aos servidores inativos e aos pensionistas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento anual suplementada se necessário, conforme o disposto no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 4.607 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Hortolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisadas, as referências e os padrões de vencimento dos servidores públicos e dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Hortolândia, em percentual de 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo corresponde à reposição inflacionária relativa ao período compreendido entre abril de 2025 e janeiro de 2026, com efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 2º As disposições estabelecidas no artigo anterior são extensivas aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento anual suplementada se necessário, conforme o disposto no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 5.812 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.541.826,15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 4º, inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:



Art. 1º Ficam desdobradas as dotações orçamentárias, conforme detalhamento apresentado no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.541.826,15 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação, conforme valores e vinculações indicados no Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Dotação a ser desdobrada

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos	01.110.0000 – Tesouro - Geral	151-01.06.02.18.541.0108.2036.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Desdobramento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos	02.100.0320 – Aquisição Triturador FECOP N° 082-2025	01.06.02.18.541.0108.2036.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

ANEXO II

Abertura de crédito adicional suplementar

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 – Tesouro Geral	83-01.04.01.04.123.0105.2019.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos	02.100.0320 – Aquisição Triturador FECOP N° 082-2025	01.06.02.18.541.0108.2036.4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente	R\$ 165.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.500.0211 - FEAS - Proteção Social Básica	330-01.12.02.08.245.0115.2062.3.3.50.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 352.788,95
	02.500.0212 - FEAS - Proteção Social Especial	359-01.12.02.08.245.0115.2155.3.3.50.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 507.552,93
	02.500.0015 - Prog. Prot. Básica - Único	333 – 01.12.02.08.245.0115.2062.3.3.90.30.00 - Material De Consumo	R\$ 361.188,99
	02.500.0015 - Prog. Prot. Básica - Único	340-01.12.02.08.245.0115.2062.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 154.795,28

ANEXO III

Anulação

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 – Tesouro Geral	81-01.04.01.04.123.0105.2019.3.3.90.30.00 - Material De Consumo	R\$ 500,00

Excesso de Arrecadação - Receita

Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
02.100.0320 – Aquisição Triturador FECOP N° 082-2025	214-2.4.2.9.99.0.1.020 – Aquisição Triturador FECOP n° 082-2025	R\$ 165.000,00
02.500.0211 - FEAS - Proteção Social Básica	215-1.7.2.9.51.0.1.006 – FEAS - Proteção Social Básica	R\$ 352.788,95
02.500.0212 - FEAS - Proteção Social Especial	216-1.7.2.9.51.0.1.007 – FEAS - Proteção Social Especial	R\$ 507.552,93
02.500.0015 - Prog. Prot. Básica - Único	111-21.7.2.9.51.0.1.002 – Prog. Prot. Básica Único - Assist.Social	R\$ 361.188,99
02.500.0015 - Prog. Prot. Básica - Único	111-1.7.2.9.51.0.1.002 – Prog. Prot. Básica Único - Assist.Social	R\$ 154.795,28

DECRETO Nº 5.813, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.344.153,52.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 4º inciso I e IV e ainda o parágrafo único, inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as dotações orçamentárias, conforme detalhamento apresentado no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.344.153,52 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme valores e vinculações indicados no Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Dotação a ser desdobrada

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Cultura	01.110.0000 – Tesouro - Geral	687-01.16.01.13.392.0127.2131.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Desdobramento

Secretaria	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Cultura	05.800.0219 – Emenda Parlam. Reforma Centro de Educação Musical	01.16.01.13.392.0127.2131.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições



ANEXO II

Abertura de crédito adicional suplementar

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	01.110.0000 Tesouro - Geral	61- 01.03.01.03.092.0104.201 7.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	03.500.0153 – Fundo Social de Solidariedade	381- 01.12.05.08.244.0115.201 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 60.000,00
	05.500.0209 Estruturação da Rede SUAS - RP2 Programação Nº 351907120250 003	360-01. 12.02.08.245.0115.2.155. 335039.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 201.000,00
	03.500.0014 - FUNCRIA	372-01. 12.03.08.243.0115.2069.3 .3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 63.000,00
	02.500.0015 - Prog. Prot. Básica - único	333- 01.12.02.08.245.0115.206 2.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 92.015,01
	02.500.0206- FEAS Vigilância Socioassistencial	356- 01.12.02.08.245.0115.206 5.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.471,66
Secretaria Municipal de Cultura	05.800.0219 – Emenda Parlam. Reforma Centro de Educação Musical	01.16.01.13.392.0127.213 1.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 22.666,85

ANEXO III

Superávit Financeiro

Destinação dos Recursos	Valor
03.500.0153 – Fundo Social de Solidariedade	R\$ 60.000,00
05.500.0209 - Estruturação da Rede SUAS - RP2 Programação Nº 351907120250003	R\$ 201.000,00
03.500.0014 - FUNCRIA	R\$ 63.000,00
02.500.0015 - Prog. Prot. Básica - único	R\$ 92.015,01
02.500.0206- FEAS Vigilância Socioassistencial	R\$ 5.471,66
05.800.0219 – Emenda Parlam. Reforma Centro de Educação Musical	R\$ 22.666,85

Excesso de Arrecadação - Receita

Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
01.110.0000 Tesouro Geral	211-1.9.9.9.12.2.1.000 Sucumbência	R\$ 900.000,00

DECRETO Nº 5.814, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Festa do Peão de Hortolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Festa do Peão de Hortolândia, com a finalidade de zelar pelo interesse público, ainda que de natureza privada, e fiscalizar os atos correlatos à realização do evento com ênfase no período destinado às comemorações oficiais do aniversário da cidade, realizado com a participação do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I – acompanhar a execução das atividades relacionadas ao evento, especialmente aquelas vinculadas aos dias destinados à comemoração oficial do aniversário do Município;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo organizador do evento relativamente às condições ajustadas com a Administração Pública Municipal;

III – acompanhar os aspectos operacionais, estruturais e organizacionais relacionados à realização do evento, inclusive quanto à segurança, limpeza, controle de acesso, logística e demais providências pertinentes;

IV – acompanhar a arrecadação de alimentos entregues pela população como condição de acesso ao evento nos dias de participação do Município, bem como sua conferência, registro e encaminhamento social;

V – solicitar, sempre que necessário, informações, documentos e esclarecimentos aos responsáveis pela organização do evento e aos órgãos municipais envolvidos;

VI – participar de tratativas institucionais com os organizadores, inclusive no acompanhamento de patrocínios vinculados ao evento ou às comemorações oficiais do aniversário do Município, com a proposição de critérios para sua aceitação, em observância aos princípios da Administração Pública e à legislação aplicável;

VII – vetar o recebimento de patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades ou histórico institucional conflitem com o interesse público ou com políticas municipais de proteção aos direitos fundamentais;

VIII – elaborar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, consignando as ocorrências verificadas e as medidas adotadas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta por 1 (um) membro titular e 1 (um) respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica;

II – Secretaria de Cultura;

III – Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social;

IV – Secretaria de Mobilidade Urbana;

V – Secretaria de Saúde;

VI – Secretaria Segurança;

VII – Secretaria de Serviços Urbanos;

VIII – Defesa Civil do Município.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão caberá ao representante titular da Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.

§ 2º Os membros da Comissão, titulares e suplentes, serão designados por ato do Poder Executivo.

§ 3º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

§ 4º O disposto no art. 2º, incisos VI e VII, deverá, quando necessário, ser formalizados em instrumento próprio, com critérios objetivos e passíveis de verificação.

§ 5º Representantes da organização do evento, poderão participar de reuniões quando convocados pela Comissão, exclusivamente para prestar esclarecimentos técnicos ou operacionais, sem direito a voto ou qualquer poder deliberativo.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º O relatório final dos trabalhos deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e às Secretarias envolvidas, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

Escola de Gestão Pública

CONVOCAÇÃO

A Escola de Gestão Pública de Hortolândia vem através desta convocar os membros titulares e suplentes, para a reunião ordinária do Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento a se realizar no dia 30 de março de 2026, às 14:00 horas, no Salão Nobre do Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ángelo Augusto Perugini”, sito à Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jd Metropolitan, Hortolândia-SP, com a seguinte pauta:

- (1) Definição do calendário das reuniões ordinárias do Colegiado;
- (2) Assuntos gerais;

Hortolândia, 20 de março de 2026.

ERICA DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola de Gestão Pública de Hortolândia

Juntas Médicas

RESULTADO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Data da Junta	17/03/2026
Nº Processo/Protocolo	Resultado da Junta
R.F.V.L.	CONDIÇÃO AVALIADA
PMH 94607/2025	ATENDIDO PLEITO
C dos S M	SOLICITADO DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL
PMH 105368/2026	RESTRIÇÃO PARCIAL TEMPORÁRIA
PMH 108189/2026	RESTRIÇÃO PARCIAL DEFINITIVA

Licenças Prêmio

**DESPACHO DGP Nº 014/2026
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública a alteração na relação de servidores em gozo de Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de abril de 2026, incluindo o servidor.**

Matrícula	Funcionário	Início Movimento	Fim Movimento	Des. Unidade	Qtd Dias	Num Processo
1112600	CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/04/2026	08/05/2026	SMPUGE	38	89711/2025

**DESPACHO DGP Nº 015/2026
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública a alteração na relação de servidores em gozo de Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de março de 2026, incluindo o servidor.**

Matrícula	Funcionário	Início Movimento	Fim Movimento	Des. Unidade	Qtd Dias	Num Processo
5605702	ALINE EDWIGES VIANA ATARIAN	16/03/2026	14/04/2026	SMCULT	30	88498/2025

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 15/2026, Edital 16/2026. PMH 102576/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos e sacolas para armazenamento de medicamentos. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor da empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com os itens 01, 02, 03 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 23.098,20. Hortolândia, 18/03/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Concorrência 01/2026, Edital 13/2026. PMH 99532/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para a instalação de estações de recarga de veículos elétricos no Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA, em favor da empresa: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pelo valor global de R\$5.062.000,00. Hortolândia, 16/03/2026. Atilio André Pereira/Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Chamamento 06/2025. Edital 120/2025. PMH 96212/2025. Objeto: Credenciamento de artistas, grupos artísticos e profissionais técnicos, com ou sem registro no órgão de classe da categoria artística (DRT – Documento de Registro Técnico, OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, etc.) interessados em prestar serviços ao Município de Hortolândia, promovendo ações culturais e artísticas nas seguintes áreas: Música, Artes Cênicas (Circo, Teatro e Dança); Artes Digitais; Artes Visuais (Desenho, Fotografia e Pintura); Artes Urbanas (grafite, MC/Batalha de rimas, DJ); Audiovisual; Economia Criativa; Escultura e Modelagem; Leitura e Literatura; Patrimônio e Memória; visando compor a grade de apresentações em eventos presenciais do Município de Hortolândia. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor de: Karoline Perpetua Antunes de Souza – Modalidade: Música; Victor Henrique Pereira Odorico – Modalidade: Artes Digitais. Hortolândia, 16/03/2026. Régis Athanázio Bueno/Secretário Municipal de Cultura.

DESPACHO - 108048/2026 - Dispensa de Licitação - “Despesas com taxa de inscrição de atletas de tênis de mesa que representam o município de Hortolândia nas categorias masculino e feminino” Enquadramento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa LIGA PAULISTA DE TENIS DE MESA, CNPJ: 04.675.483/0001-85 no valor de R\$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais), devendo onerar a dotação orçamentária: Ficha: 743 - 17.02.27.812.0128.2.137.339039.01.1100000. Hortolândia, 19/03/2026. Gleguer Zorzin/Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

DESPACHO - PMH 107663/2026. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação do rapper, compositor e diretor musical Claudiney de Souza Mendes, conhecido como Crônica Mendes, para organização e curadoria do evento “Batalha Rimas e Conhecimento”. Enquadramento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa CRONICA MENDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 21.439.764/0001-5, no valor de R\$ 45.000,00. Ficha 712 - 16.02.13.392.0127.2.135.339039.01.1100000. Hortolândia, 20/03/2026. Régis Athanázio Bueno / Secretaria Municipal de Cultura.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PMH Nº 101547/2025. Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as especificações contidas no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026. DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor: R\$ 59.000,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026. DETENTORA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.669.174/0001-59. Valor: R\$ 2.499,90. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 18/03/2026. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.



EXTRATOS DOS CONTRATOS PE 137/2025. PMH 99667/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Contrato nº 85/2026. Contratada: Daten Tecnologia LTDA. CNPJ: 04.602.789/0001-01. Valor: R\$ 319.404,00; Contrato nº 86/2026. Contratada: DRM Soluções Empresariais LTDA. CNPJ: 05.363.976/0001-42. Valor: R\$ 51.976,00; Contrato nº 88/2026. Contratada: Sterke Tecnologia E Soluções LTDA. CNPJ: 10.400.702/0001-16. Valor: R\$ 161.042,00. Prazo 04 (quatro) meses da assinatura. Assinatura 16/03/2026. Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica - Eduardo Marchetti Francisco.

EXTRATO DA ATA nº 112/2026. PE 08/2026. PMH 101351/2025. Objeto: Ata de registro de preço para aquisição de instrumentais médicos. DETENTORA: SILVIO VIGIDO ME. CNPJ: 21.276.825/0001-03. valor: R\$ 18.500,00. Prazo 12 (doze) meses da assinatura. Assinatura 16/03/2026. Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 12, OFÍCIO 079.2026. PMH 45626/23. AO TERMO DE COLABORAÇÃO, 106/23 CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA CNPJ: 22.533.209/0013-97. Chto Público 05/23. Objeto: Contratação OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da SMECT, Departamento de Educação Integral, Ensino Fundamental e EJA, para atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme o Anexo I do Edital - Termo de Referência. Remanejamento de valores ao plano de trabalho, sem alteração do valor global. Ass. 16/03/2026. Simone Cristina Locatelli/Sec. Munic. Educação, Ciência e Tecnologia.

AVISO

REPUBLICAÇÃO - PMH 103103/2025. PE 25/2026. Edital 28/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software especializado na área tributária. SESSÃO 09/04/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 20/03/2026. Ieda M de Oliveira/Secretaria Munic. de Adm. e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO do Pregão Eletrônico 11/2026, Edital 11/2026, PMH 100.296/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 23 de março de 2026, às 08h30min horas, por meio da plataforma BBMNET. O resultado da Análise Técnica está disponível na plataforma BBMNET junto ao edital. Hortolândia, 19/03/2026. Maria Ap. Renaldino - Agente de contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE ANÁLISE TÉCNICA. PE 123/2025 - Edital 156/2025 - PMH 99258/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de OSTOMIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II - Termo de referência. O Município de Hortolândia torna público que conforme relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde a empresa: Novacare Comercial Hospitalar Ltda - item 69 foi considerada APROVADA; e a empresa AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda - item 38 foi declarada REPROVADA. Fica agendado o dia 23/03/2026 às 8h30min na BBMNET, para continuidade da sessão. O relatório técnico emitido pela Secretaria está disponível na BBMNET. Hortolândia, 19/03/2026. Kátia Regina Camargo Ranieri/Agente de contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS. REABERTURA Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Edital Nº. 15/2026 - PMH Nº 101337/2025 - Objeto: ATA de Registro de Preços para aquisição HEADSET, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II - Termo de referência. O Município de Hortolândia torna público que após análise dos Documentos Técnicos conforme Relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Administrativo, foi REPROVADA a empresa EQUILIBRIO PRODUCOES E SERVIÇOS LTDA para o item 01. Diante desta análise fica agendado para o dia 23/03/2026 às 09h:00min na Plataforma NOVBBMNET para continuidade do certame. O relatório técnico emitido pela Secretaria está disponível na Plataforma NOVBBMNET em Editais e Processos/ Edital - Documentos - Editais e Anexos. Hortolândia, 19 de março de 2026. Suélen da Silva Pereira/Agente de Contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO DE ANÁLISE TÉCNICA PMH 103446/2026. Dispensa Eletrônica 06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de controle de pragas, conforme termo de referência. O Município de Hortolândia torna público que conforme relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia. A empresa RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi considerada APROVADA no lote/item 1. Fica agendado o dia 24/03/2026 às 8h30min para a solicitação de proposta final e abertura de prazo de recurso. O relatório técnico emitido pela Secretaria está disponível na BBMNET. Hortolândia, 19/03/2026 - Clayton Brandão da Silva - Agente de contratação.

Portarias

PORTARIA Nº 0995/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo CD41ZU. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **JULY ANE VIELELLA**, matrícula funcional nº **13667200**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, **para o (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 16 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0996/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo RF0NCN. **Art. 1º Conceder** à servidora **VALQUIRIA DE SOUZA MORAIS BESSA**, matrícula funcional nº **14148800**, titular do cargo provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI JARDIM AMANDA II, **LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 137, de 11 de abril de 2024. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **15 de março de 2026 a 10 de setembro de 2026. Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0997/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 103448/2026. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **CECILIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **11266100**, titular do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UPA ROSELEM JOSE PEREIRA DE AMORIM, **para o (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0998/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) **VIVIANE FATIMA VELOSO**, matrícula nº **12297900**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF JARDIM SANTA ESMERALDA, **para o (a) EMEIEF JARDIM SANTIAGO, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0999/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) **ERIKA LIBERATO VIEIRA**, matrícula nº **13121900**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF JARDIM SANTA ESMERALDA, **para o (a) EMEIEF ZENAIDE FERREIRA DE LIRA SEORLIM, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1000/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) **EIMY PALOMARES DE TOLEDO GALVAO**, matrícula nº **13814900**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JARDIM AMANDA I, **para o (a) EMEIEF JARDIM SAO PEDRO, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1001/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) **NAUSISA APARECIDA PREVEDA TAKASHI**, matrícula nº **13947200**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JARDIM AMANDA I, **para o (a) EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1002/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover** no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) **GABRIEL BRASCA TREVIZOLLI**, matrícula nº **13945800**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF JOAO CARLOS DO AMARAL SOARES, **para o (a) EMEI JOSE NATALINO FONSECA, a partir do dia 02 de março de 2026. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".



PORTARIA Nº 1003/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **MARIA RITA CLAUDINA DOS SANTOS**, matrícula nº **3960800**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEIEF JOAO CARLOS DO AMARAL SOARES, para o (a) **EMEIEF LENI PEREIRA PRATA**, a partir do dia **02 de março de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1004/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **KARLA PATRICIA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº **9357201**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI SAO SEBASTIAO II, para o (a) **EMEIEF ZENAIDE FERREIRA DE LIRA SEORLIM**, a partir do dia **02 de março de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1005/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 139HLZ. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **ANA PAULA SCHULTZ WURZLER SALVO**, matrícula nº **13033000**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JOSE NATALINO FONSECA, para o (a) **EMEI SAO SEBASTIAO II**, a partir do dia **02 de março de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1006/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo VRIX66. **Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 0976 de 18 de março de 2026, a seguinte alteração: **Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **PAULO DA SILVA**, matrícula funcional **5382105**, a partir de 18 de março de 2026, para o (a) cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SETOR DE EVENTOS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1007/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0543/2026 de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **WANDER ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº **223***-26**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1008/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0547/2026 de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **PAULO EDUARDO RABELO**, CPF nº **427***-21**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **DESISTÊNCIA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1009/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0529/2026 de 04 de fevereiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **CLEUZER MARQUES DE LIMA**, CPF nº **125***-75**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSIONAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1010/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0343/2026 de 22 de janeiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **GISELE GARCES PIMENTEL**, CPF nº **336***-32**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSIONAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1011/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0371/2026 de 22 de janeiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **WANDERLEIA LIMA DE ANDRADE**, CPF nº **349***-00**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSIONAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1012/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0349/2026 de 22 de janeiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **CRISTIANE SILVANA FRANCISCO**, CPF nº **300***-80**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSIONAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1013/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 4KY962. **Art. 1º Tornar sem efeito** a Portaria nº 0352/2026 de 22 de janeiro de 2026, que nomeou o (a) Sr. (a) **ELVIS ABRAHAM ALVES**, CPF nº **079***-73**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo de **NÃO COMPARECEU AOS EXAMES ADMISSIONAIS**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1014/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo IGGQAS. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **19 de março de 2026**,

o (a) servidor (a) **SANDRA ALYNE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional nº **8971004**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DEPARTAMENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portarias

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CPF: 415.XXX.XXX-95, GABRIEL HENRIQUE LISBOA, para o dia 28 de março de 2026, das 17h30 às 20h30, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 248,59, referente a 1 diária sem bilheteria.

Hortolândia, 19 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processos Seletivos

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DAS FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5.238/2023 E EDITAL SMECT Nº 01/2026

Função: Diretor de Escola do Ensino Fundamental/ Educação Infantil e CIER

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	B	C	A	B	D	A	D

Função: Assistente de Direção do Ensino Fundamental/ Educação Infantil e CIER

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	A	C	B	B	D	C	B	A

Função: Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental/ Educação Infantil e CIER

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	A	D	B	A	C	B	D

Hortolândia, 11 de março de 2026.

Comissão responsável pela organização, avaliação e realização do processo seletivo interno das funções de suporte pedagógico.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE GESTORES / EDITAL SMECT Nº 01/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Função: Diretor de Escola do Ensino Fundamental/ Educação Infantil e CIER

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Flávia Marcela Cardoso Inocêncio	351,681
2	Ana Paula Isaias Martins	286,946

Função: Assistente de Direção Ensino Fundamental/ Educação Infantil e CIER

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Lilian Raquel Ferreira	343,178
2	Angela Audrey de Araujo	327,053
3	Fátima Beatriz Corrêa Alberti Bueno	323,719
4	Jéssica Carvalho	316,261
5	Juliana Aguilera Romagnollo	315,915
6	Aniele Manzini de Paula	315,503
7	Kátia Cylene da Silva Fernandes	297,904
8	Rafael Cruz de Carvalho	295,206
9	Silvana Paula de Souza	282,025
10	Miryan Cassiano de Oliveira	274,569
11	Claudio Roberto Rocha	260,638
12	Suzana Cristina da Costa	252,304



Função: Coordenador Pedagógico/ Ensino Fundamental/ Educação Infantil e CIER

Classificação	Candidato	Nota Final
1	Ana Paula Alcântara do Prado Carnevale	343,757
2	Rodrigo da Cruz Oliveira	333,33
3	Cássia Mariane Pavanati	330,082
4	Ana Nery Cordeiro Lopes Azevedo	320,529
5	Keila Camila de Oliveira Camargo	312,003
6	Romilda Costa Motta	308,43
7	Eliane de Fátima Vieira Galvão	304,167
8	Ivone Teodora Martins	301,132
9	Rosana de Siqueira	300,783
10	Francini Gazzoli	298,409
11	Daniela Lima de Castro	296,34
12	Julia Scorsoni Caldeira de Souza	290,519
13	Rosângela Romero de Castro Santos	287,305
14	Poliana Raquel Picolo Batista Ferneda	284,734
15	Eliane Gesteli Fogaça dos Santos	284,075
16	Beatriz Fernanda Jorge	281,625
17	Sheila Rodrigues de Sousa	280,709
18	Daniele dos Reis da Silva	272,929
19	Wellington Firmino de Oliveira	270,17
20	Elaine de Angelis	266,3
21	Deise de Souza Ferreira	254,416
22	Rosângela Leme de Proença	250,569
23	Cristina Rodrigues de Sousa	248,505
24	Cleonice do Nascimento Rodrigues	247,869
25	Edson Luis Moreira	243,965
26	Cristiane Gonçalves Godinho	242,591
27	Ednéia Gomes de Moraes	241,988
28	Lindomar da Silva	240,069
29	Ethiane Caroline Ramos Ferreira	234,85
30	Rhamicléia Lucas Azevedo da Silva	225,714
31	Ana Paula dos Santos Dallacqua	221,573
32	Gracieli de Alcântara Molina Braga	218,319
33	Regina Lucia Fonseca	210,96
34	Angélica Furlanetto Delgado de Jesus	206,912
35	Simone César Antunes Vieira	205,287
36	Maria Roseli Ramalho de Oliveira dos Santos	204,23
37	Juliana Savazi Zavatti	200,593
38	Graciele Moreira Batista Maião	186,385
39	Jaqueline Savazi Zaratti	184,073
40	Aline Pereira de Sousa	177,384
41	Érica Fernanda Lassalli Ramos	170,403

Hortolândia, 16 de março de 2026.

Comissão responsável pela organização, avaliação e realização do processo seletivo interno das funções de suporte pedagógico. Portaria SMECT nº 18/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026 ASSUNTO: RESSARCIMENTO TRABALHISTA

A Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Complementar nº 110/2021, **NOTIFICA** as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos débitos de ressarcimento trabalhista no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, conforme a Lei Complementar de 110/2021, Art. 141, § 1º, § 2º.

O não pagamento no prazo legal implicará o encaminhamento para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**.

As guias de pagamento e informações detalhadas podem ser obtidas junto à Secretaria de Finanças.

RELAÇÃO DE EMPRESAS:

• **KLEBER ALEXANDRE CURY - ME** - CNPJ: 04.553.XXX/0001-06 – Proc. Adm: 51596/2023

Hortolândia, 19/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO

A empresa C. D. S. Comércio de Alimentos LTDA fica notificada, através deste, da lavratura do Auto de Infração nº 190716068 e do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 190716071 de 19/03/2026, considerando o disposto no Art. 122, Incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com os Artigos 23, 24, 26, 34, 46, 62, 75, 76, 78, 80, 85, 86, 87, 88, 90 91, 92, 96, 98 da Portaria CVS nº 5/2013. Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE HORTOLÂNDIA SP – GESTÃO 2026/2028 – SEGMENTO DAS PESSOAS IDOSAS DA SOCIEDADE CIVIL.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026, com início às 12hs30 (doze) horas e trinta minutos na Rua Euclides Pires de Assis, 220, Bairro Remanso Campineiro e na Avenida Tarsila do Amaral, n. 640, Jardim Amanda, no Centro da Melhor Idade, ambos em Hortolândia SP, reuniu-se a Comissão Eleitoral, após o término da votação dos representantes da Sociedade Civil para a **Assembleia de apuração e aprovação dos votos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2016/2028, conforme Resolução nº 01/2025, 02/2026 e edital de publicação disponibilizado no Diário Oficial de 04/12/2025 e 02/03/2026. A reunião foi aberta pelo(a) Sr. Evandro Ferreira do Amaral, representante da **Comissão Eleitoral**, após o encerramento da eleição e recebimento das urnas onde, cumprimentou a todos e verificou a presença dos representantes eleitos e indicados onde foram apurados os seguintes eleitos e respectivos votos. ANTÔNIO SÉRGIO PERUGIL - Titular - Representante da Sociedade Civil – 142 votos; SARAH DOS SANTOS - Titular Representante da Sociedade Civil – 139 votos; MARIA HELENA DOS SANTOS – Titular - Representante da Sociedade Civil – 134 votos; OLIVAL FLORENTINO BARBOSA - Titular - Representante da Sociedade Civil – 131 votos; JOSÉ MONETE DA SILVA – Titular - Representante da Sociedade Civil – 129 votos; LÚCIA DA FÁTIMA F SILVA – Titular - Representante da Sociedade Civil – 128 votos; OSMAR CARNEIRO DA SILVA - Titular - Representante da Sociedade Civil – 117 votos e; DENISIO DE SOUZA - Suplente - Representante da Sociedade Civil – 112 votos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13hs30minutos, onde, eu, na qualidade de representante da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e pelos conselheiros presentes, conforme lista de presença em anexo.

Geraldo Amarante da Costa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Evandro Ferreira
do Amaral

Leonice Moraes de
Oliveira

Otacílio da Silva

Olival Ferentino
Barbosa

Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Dispõe sobre a prorrogação da data de posse dos conselheiros eleitos e indicados.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.723 de 21 de agosto de 2006 e as decisões tomadas pela comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, nomeados em Diário Oficial do Município de Hortolândia em de 04 de Dezembro de 2025 – Ano VI Edição Nº 2640, que regulamenta o Processo da Eleição da Sociedade Civil biênio 2026 a 2028 dispõe:

Art. 1ª. Fica prorrogada a data de posse dos conselheiros indicados e eleitos para 24/03/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia 19 de março de 2026.

Geraldo Amarante da Costa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Evandro Ferreira
do Amaral

Leonice Moraes de
Oliveira

Otacílio da Silva

Olival Ferentino
Barbosa

Comissão Organizadora



CMPDA - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

CONVOCAÇÃO DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA DIA 06/04/2026

A presidente do CMPDA, no exercício de suas atribuições, convoca todos os membros titulares e/ou suplentes, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de abril de 2026 (2ª Feira), às 09hs00, presencialmente, no Paço Municipal, Angelo Perugini (Rua Projetada 12, nº 100 - Jardim Metropolitan Hortolândia - SP)

Ordem do Dia:

- Informes Gerais;
- Formação da Comissão Eleitoral e andamento ao processo de eleição de 2026-2028;

Hortolândia, 19 de março de 2026.

Joyce Faria da Silva Resende
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

Portarias

PORTARIA Nº 016/2026

Maria Luísa Denadai, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 1º da Portaria nº 005 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, os servidores abaixo relacionados, a fim de compor a Comissão Permanente de Avaliação Probatória do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV.

- Flávio Silva de Pontes
- Raquel Valentim da Cunha
- Thais Santos Feitoza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 017/2026

Concede Licença-Prêmio ao servidor Jefferson Ribeiro de Freitas e dá outras providências

Maria Luísa Denadai, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 155 da Lei Municipal nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, e do que consta nos autos do processo SEI nº 3519071.419.0000097/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) servidor(a) **JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**, portador(a) do CPF 360.910.538-09, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo, o benefício de Licença-Prêmio, nos termos do artigo 152 da Lei Municipal nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, referente ao 3º período aquisitivo de 02 de março de 2019 a 21 de outubro de 2025, correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, com gozo em descanso de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01/04/2026 a 15/05/2026, sendo o referido período convertido em pecúnia, em razão da necessidade de serviço e da indisponibilidade para o afastamento do servidor, nos termos do artigo 155 da Lei nº 2.004/2008.

Art. 2º - A unidade administrativa fará as anotações legais e tomará as providências de rotina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 018/2026

Concede Licença-Prêmio ao servidor Leonardo Dell Antonio Facchini e dá outras providências

Maria Luísa Denadai, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 155 da Lei Municipal nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, e do que consta nos autos do processo SEI nº 3519071.419.00000142/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LEONARDO DELL ANTONIO FACCHINI**, portador do CPF 387.653.258-26, titular do cargo efetivo de Economista Previdenciário, o benefício de Licença-Prêmio, nos termos do artigo 152 da Lei Municipal nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, referente ao 2º período aquisitivo de 15 de outubro de 2019 e 14 de outubro de 2024, correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício, convertidos em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias, relativos a 50% da Licença-Prêmio a que faz jus o servidor, nos termos do artigo 155 da Lei nº 2.004/2008.

Art. 2º - A unidade administrativa fará as anotações legais e tomará as providências de rotina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de março de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, convoca e convida o público interessado e a toda a população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 7 de abril de 2026, terça-feira, às 19h**, no Plenário Geraldo Costa Camargo, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, nesta Cidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) c/c com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, que será conduzida pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, presidida pelo Vereador Paulo Pereira Filho. A Audiência Pública terá como objetivo a discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 11/2025**, de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, com apresentação técnica, debate e colheita de sugestões da sociedade civil organizada e cidadãos sobre o Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor, visando a gestão democrática e o desenvolvimento sustentável do município para os próximos 10 anos. A presente Audiência Pública terá sua transmissão também on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br>.

Câmara Municipal, 19 de março de 2026.

Daniel Laranjeira
Presidente



Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 6/2026 - **Autoria: Edmilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre denominação do Salão Comunitário da Chácara Planalto. Relatoria: Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 25/2026;**

2) Projeto de Lei nº 9/2026 - **Autoria: Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Edmilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre a denominação do viaduto no loteamento Vila Real Relatoria: Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 26/2026;**

3) Projeto de Lei nº 19/2026 - **Autoria: Edivaldo Sousa Araújo - Reconhece a Cultura Evangélica como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Hortolândia Relatoria: Luiz Regional. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 27/2026;**

4) Projeto de Lei nº 23/2026 - **Autoria: Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.597, de 6 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a denominação da Via de interligação da Rodovia Anhanguera à SP-101". Relatoria: Cesinha Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 28/2026;**

5) Projeto de Lei nº 24/2026 - **Autoria: Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.596, de 6 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a denominação do prolongamento e Servidão de Passagem da Rua Rio Pindaré no Parque Bellaville". Relatoria: Carlão do Nova Europa. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 29/2026;**

6) Projeto de Lei nº 29/2026 - **Autoria: Cicero Cesar Brasil - Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 06 do Jardim Metropolitan. Relatoria: Luiz Regional. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 30/2026;**

7) Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026 - **Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Claudinei Prazeres de Barros, Clemliton Alves da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Senhor Enio Augusto de Araújo, pelo legado de trabalho, fé e sua contribuição histórica para o crescimento econômico e social de Hortolândia. Relatoria: Edivaldo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 31/2026.**

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) **Projeto de Lei nº 42/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.284.600,00. Relatoria: Paulão. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 46/2026;**

2) **Projeto de Lei nº 45/2026 - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 824.500,00. Relatoria: Clemliton Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 47/2026.**

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do Vereador Aldemir Clemente da Silva, que dispõe sobre a denominação de prolongamento da Rua João Blumer, no Remanso Campineiro.

Projeto de Lei nº 47/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 2.231, de 18 de junho de 2009, para ampliar a proteção às vítimas de violência doméstica e flexibilizar os critérios de locação do Programa Auxílio-Moradia.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **8ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 23 de março de 2026, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- Leitura de Projetos e Indicações;
- Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 274/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Incentivo Empresarial de Hortolândia-PROEMPH, e dá outras providências.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 5/2026, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei nº 1.959, de 26 de novembro de 2007, que Dispõe sobre o Serviço Funerário.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 6/2026, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre denominação do Salão Comunitário da Chácara Planalto.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 9/2026, de autoria dos Vereadores Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação do viaduto no loteamento Vila Real.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, de autoria dos Vereadores Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Claudinei Prazeres de Barros, Clemliton Alves da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Senhor Enio Augusto de Araújo, pelo legado de trabalho, fé e sua contribuição histórica para o crescimento econômico e social de Hortolândia.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br